



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1765 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diêgo de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr^a. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LEGISLATIVO

TERMO DE ADESÃO nº 2/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072401/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 15/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 17/2022, da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Prefeitura Municipal de Tibau/RN

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA:

Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

EMPRESA CREDORA:

AGOSTINHO SERV FLEX LTDA - CNPJ: 09.027.375/0001-10.

DO OBJETO:

Aquisição de Material e equipamentos de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

DA JUSTIFICATIVA:

A devida aquisição de Equipamentos e Material de Informática para a Câmara Municipal de Carnaubais/RN, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e

operacionais rotineiro nos setores desta Casa Legislativa para serem abastecidos de computadores, impressoras e equipamentos de melhor desempenho. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outros Serviços vinculadas como a emissão de Carteiras de Identidade que estão sob responsabilidade deste Poder Legislativo, atendendo as suas necessidades de renovar/ou manutenção junto aos equipamentos de informática. Tais equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Legislativo Municipal, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis, tendo por princípio constitucional servir ao cidadão de forma proba.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Câmara Municipal de Carnaubais no intuito de atender as demandas de interesse coletivo, possui necessidade da aquisição de equipamentos e material de informática, para atender este Legislativo Municipal.

No intuito de acelerar aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 17/2022, da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no qual a empresa **Agostinho Servflex LTDA**, vencedora dos itens: **02,03,05 a 07,09 a 16, 18 a 20, 22 a 27, 32 a 45, 47 a 59, 61, 62, 63, 66 a 70**, cuja as especificações

atendem as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais. Foram efetuadas pesquisas de preços através do Sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores apurados encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº **15/2023**, originaria do Pregão Presencial nº **17/2022, da Prefeitura Municipal de Tibau/RN**, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Câmara aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços prestados atenderá a demanda da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Tibau, pelo Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **15/2023**, originaria do Pregão Presencial nº **17/2022, da Prefeitura Municipal de Tibau/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos do Sistema Banco de Preços, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e

a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA:

O valor registrado é de R\$ 1.087.631,00 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais);

TIPO DA ADESÃO:

Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente R\$ 180.344,00 (cento e oitenta mil trezentos e quarenta e quatro reais).

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial Nº 17/2022, da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

28/03/2023 A 27/03/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO:

20/09/2023 A 19/09/2024 tendo esse período para realizar da aquisição.

Carnaubais/RN, 20 de setembro de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente do Legislativo Municipal

ESPAÇO EM BRANCO